



TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2009-2012



O PROGRAMA - HISTÓRICO

Criado em 1996, o Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC), da Fundação Abrinq, tem por objetivo comprometer os dirigentes municipais a priorizarem a infância e adolescência em sua gestão, bem como mobilizar a sociedade para participar e acompanhar a implementação de políticas públicas com esse fim.

Na primeira edição do programa (1997-2000) houve 821 adesões, na segunda edição (2001-2004) foram 1542 adesões e na terceira edição (2005-2008) foram 2263 adesões de prefeitos ao Programa.

Como parceiro dos governos municipais, o Programa Prefeito Amigo da Criança busca subsidiar tecnicamente os gestores municipais e atores sociais nos eixos e temas presentes neste termo. Além disso, procura fazer o monitoramento das ações desenvolvidas, analisá-las e dar devolutivas que possam contribuir para a efetiva proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como estimular a adoção de um modelo de gestão que incentive a participação da sociedade civil na definição de prioridades, no desenho, implementação e monitoramento das ações.

GESTÃO AMIGA DA CRIANÇA

Uma gestão amiga da criança e do adolescente é aquela que traduz seus compromissos em ações efetivas que resultem na melhora dos índices relativos a situação da criança e do adolescente, bem como na garantia de seus direitos, atuando de forma participativa.

O Programa Prefeito Amigo da Criança está em seu quarto ciclo, que corresponde ao mandato municipal 2009-2012 e tem como objetivo comprometer os gestores municipais a elaborarem diagnósticos que retratem a situação da criança e do adolescente em seus municípios, considerando os seguintes eixos:

- 1) **“Promovendo Vidas Saudáveis”**, com a garantia da efetiva universalidade e a superação das desigualdades e iniquidades na atenção à saúde, tendo como referência o Pacto pela Saúde do Ministério da Saúde;
- 2) **“Acesso à Educação de Qualidade”**, com a garantia da efetiva universalidade, a qualidade e a superação das desigualdades e iniquidades na Educação Básica, respeitando as singularidades regionais e as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação do Ministério da Educação;
- 3) **“Proteção Contra Maus Tratos, Exploração e Violência”**, com a efetiva proteção das crianças e dos adolescentes de todas as formas de maus tratos, abuso, negligência, exploração e violência, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária;
- 4) **“Orçamento Criança e Ações Integradas e Intersetoriais”**, identificar o montante de recursos previstos e executados do orçamento municipal na garantia dos direitos da criança e do adolescente, fazendo uso da metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), além de assegurar a participação e o controle social.

Os prefeitos que aderirem ao Programa receberão o **GUIA PPAC** e integrarão a Rede Prefeito Amigo da Criança. A Rede Prefeito Amigo da Criança possibilitará formação, consultas, trocas e compartilhamento de dificuldades, necessidades e oportunidades que podem desencadear iniciativas de cooperação entre Prefeituras de uma mesma região e entre outras redes de atendimento e de serviços para crianças e adolescentes. Além disso, possibilitará a formação e o reconhecimento de diversas realidades e soluções locais.

O **GUIA PPAC** trará informações detalhadas sobre o funcionamento do Programa, constituição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMAA), o Índice de Condição de Vida -PPAC¹ dos municípios participantes, a metodologia OCA desenvolvida pela Fundação Abrinq, além dos seminários regionais que o Programa realizará visando qualificar ainda mais os gestores municipais para o cumprimento das metas.

Além disso, o **GUIA PPAC** informará sobre a coleta dos dados municipais, que se dará por meio de um sistema informatizado denominado **MAPA PPAC**. O mapa estará disponível para preenchimento em quatro (4) momentos da gestão: em 2009, 2010, 2011 e 2012.

No primeiro momento o gestor municipal deverá informar, no **MAPA PPAC**, os dados cadastrais do Prefeito, das Secretarias Municipais, do Articulador Local e da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, bem como informações dos Conselhos Setoriais e de Defesa dos Direitos, Conselhos Tutelares, Varas e Promotorias da Infância e Juventude. Ainda no primeiro ano de gestão, o município deverá preenchê-lo com os dados referentes à situação da criança e do adolescente, de acordo com os indicadores dos Eixos do Programa Prefeito Amigo da Criança. Como por exemplo, no eixo Acesso à Educação de Qualidade, o gestor municipal deverá informar o número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em creche. Deverá também apresentar as ações que serão desenvolvidas para melhorar estes indicadores, além de informar a previsão orçamentária e as metas a serem atingidas até o final da gestão, devendo incluí-las no ciclo orçamentário (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA). Nos anos subsequentes o gestor deverá preencher o mapa com as ações e indicadores em curso nos seus municípios e participar das ações de formação que serão realizadas regionalmente pelo Programa.

As gestões municipais que participarem do Programa podem ter suas ações divulgadas em boletins eletrônicos e site da Fundação Abrinq, como forma de compartilhar experiências inovadoras e soluções de impacto local.

1 - ICV-PPAC - O ICV-PPAC foi construído pela Fundação Abrinq considerando quatro conjuntos de indicadores, que são condensados em quatro índices específicos nas áreas de renda, habitação, educação e serviços de saúde.





COMPROMISSOS DO GESTOR(A):

Os compromissos para a gestão 2009-2012, são:

- 1) Integrar a Rede Prefeito Amigo da Criança e participar das ações propostas presentes no **GUIA PPAC**;
- 2) Constituir a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (**CMAA**), comissão mista e paritária, no período de cadastramento do município no Programa. A **CMAA** deve contar com a participação de representantes dos conselhos municipais e organismos representativos do município, podendo ser organizações da sociedade civil, movimentos, representantes juvenis, dos empresários, entre outros. Recomendamos que sejam também convidados para participarem representantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública;
- 3) Preencher o **MAPA PPAC**, atendendo os prazos estipulados pelo Programa;
- 4) Integrar os órgãos municipais por meio da implementação de ações intersetoriais (entre secretarias, órgãos, departamentos, instituições, etc.) e de cooperação intermunicipal;
- 5) Criar ou fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando os recursos necessários no orçamento para infra-estrutura adequada, manutenção e formação continuada dos conselheiros;
- 6) Destinar os recursos necessários para o funcionamento efetivo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- 7) Criar ou fortalecer o Conselho Tutelar, assegurando no orçamento os recursos necessários para infra-estrutura adequada, manutenção e formação continuada dos conselheiros;
- 8) Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre Executivo Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário e organizações sociais, articulando uma rede municipal de proteção integral às crianças e adolescentes.

CRITÉRIOS

▸ DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar do Programa os Prefeitos devem assinar o **Termo de Compromisso Prefeito Amigo da Criança – Gestão 2009-2012**, até **31 de Julho de 2009**, passando a fazer parte do Programa e de seus processos e reconhecimento de avaliação, bem como da Rede Prefeito Amigo da Criança.

Aqueles gestores interessados em participar após o período de adesão (**31/07/2009**) **apenas poderão integrar a** Rede Prefeito Amigo da Criança, não participando de processos de avaliação e reconhecimento. Para tanto, devem manifestar interesse **até 31 de Julho de 2010** informando os dados cadastrais do município.

Para alcançar o reconhecimento pelo Programa os gestores devem cumprir integralmente as etapas e critérios estabelecidos. Assim, aqueles que durante a gestão 2009-2012 não cumprirem com os critérios e prazos apresentados no **GUIA PPAC**, não serão reconhecidos com selo e prêmio, porém, continuarão a fazer parte dos processos de avaliação e da Rede Prefeito Amigo da Criança.

Em caso de descontinuidade administrativa, só será considerada a continuidade do município no Programa quando a troca de Prefeito ocorrer **até o final do primeiro ano de governo (até 31/12/2009)**. Neste caso, o novo Prefeito deverá assinar o Termo de Compromisso logo que tomar posse e cumprir critérios estabelecidos para continuar participando do processo de reconhecimento do Programa Prefeito Amigo da Criança. Caso contrário, poderá participar dos processos de formação e/ou avaliação, porém não concorrerá ao selo e prêmio.

▸ DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO:

O conjunto de informações municipais coletadas por meio do **MAPA PPAC** será analisado pela equipe do Programa e por especialistas convidados. Após este processo serão elaborados relatórios devolutivos, com o intuito de auxiliar tecnicamente os municípios na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

Os desempenhos das gestões serão avaliados conforme a evolução dos indicadores presentes no **MAPA PPAC** e o Índice de Condição de Vida (ICV-PPAC), descritos no **GUIA PPAC**. A avaliação será feita de acordo com agrupamentos específicos por porte e região. Ou seja, os municípios serão avaliados comparativamente aqueles de mesmo porte populacional e dependência regional.

▸ DE RECONHECIMENTO COM SELO E PRÊMIO:

Serão reconhecidos como Prefeito Amigo da Criança os gestores que, cumpridos os critérios estabelecidos pelo Programa Prefeito Amigo da Criança dentro do cronograma, efetivarem políticas públicas que resultem, ao final da gestão, no cumprimento e avanços das metas estabelecidas e desafios propostos.

Os gestores municipais devem atender aos seguintes critérios para serem reconhecidos com selo e prêmio:

- 1) Indicar um(a) articulador(a) para o Programa no município;
- 2) Constituir Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação, comissão essa mista, conforme indicado no **GUIA PPAC**;





- 3) Preencher em 2009, 2010, 2011 e 2012 o **MAPA PPAC** com dados e informações relativos às políticas públicas em curso e previstas nos seus municípios, considerando os indicadores presentes nos quatro Eixos. O preenchimento dos indicadores de cada Eixo do **MAPA PPAC, deve atingir 70% de respostas válidas**. Consideramos como respostas inválidas aquelas com indicação “sem informação”. As informações fornecidas no **MAPA PPAC** devem denotar coerência quando correlacionadas;
- 4) Realizar diagnóstico que retrate a situação da criança e do adolescente no município, considerando os indicadores apresentados no **MAPA PPAC** por Eixo de atuação;
- 5) De acordo com o diagnóstico realizado, definir metas físicas para os indicadores de cada Eixo;
- 6) Elaborar Plano de Ação para cumprir as metas estabelecidas, definindo programas, projetos e atividades voltadas para a criança e o adolescente e incluí-lo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- 7) Fazer projeção orçamentária para 3 anos de gestão, utilizando a metodologia e instrumental do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, elaborada pela Fundação Abrinq, presentes no **MAPA PPAC**, considerando o plano de ação elaborado;
- 8) Ter constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ou constituí-los até o primeiro momento de preenchimento do **MAPA PPAC**, em 30/09/09;
- 9) Ter implantado ou implantar, até o segundo momento de preenchimento do **MAPA PPAC**, até 30/09/2010, os Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Conselho Tutelar.

A Fundação Abrinq constituirá um Comitê Técnico Consultivo composto por representantes de organizações nacionais e internacionais para contribuir com análises, recomendações e também com pareceres técnicos, nos casos onde os municípios apresentem situações atípicas durante a gestão.

Os Prefeitos que atenderem aos critérios estabelecidos durante toda a gestão e atingirem as metas estabelecidas serão reconhecidos como Prefeito Amigo da Criança, em evento a realizar-se em junho de 2012, em que receberão o Selo Prefeito Amigo da Criança – Gestão 2009-2012. Do grupo de prefeitos reconhecidos, serão premiados aqueles que mais se destacarem nacionalmente na efetivação dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o porte do município e região administrativa do país.

COMPROMISSOS DA FUNDAÇÃO ABRINQ

A Fundação Abrinq se compromete junto aos municípios nos seguintes termos:

- 1) Mobilizar órgãos, instituições públicas e privadas em apoio às administrações municipais para implementarem ações integradas e de impacto na vida das crianças e adolescentes;
- 2) Viabilizar a consolidação da Rede Prefeito Amigo da Criança, com foco na troca de informações, busca de soluções locais que representem boas práticas de gestão e a construção de uma nova cultura política participativa e integrada;
- 3) Apoiar tecnicamente os municípios participantes do Programa por meio de orientações, realização de seminários, oficinas e esclarecimentos que se fizerem necessários para a execução do Programa;
- 4) Assegurar um sistema informatizado, denominado **MAPA PPAC**, para preenchimento pelos municípios com os dados e informações solicitadas pelo Programa para acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas desenvolvidas pelos mesmos;
- 5) Elaborar relatórios anuais (2010 à 2012), com recomendações aos municípios;
- 6) Disponibilizar todo o conhecimento produzido pelo Programa, bem como as informações do **MAPA PPAC** para consulta pública;
- 7) Incentivar a ampliação do diálogo e qualificação da relação entre os gestores, as diferentes instâncias do poder público e as organizações sociais, potencializando os recursos técnicos e econômicos existentes no município;
- 8) Estimular a participação social e pública em conferências municipais, estaduais, regionais e nacionais;
- 9) Reconhecer e oferecer visibilidade pública aos municípios cujos Prefeitos foram reconhecidos com o prêmio Prefeito Amigo da Criança;
- 10) Dentre os Prefeitos reconhecidos como Prefeito Amigo da Criança, destacar aqueles com ações significativas que contribuíram para a universalização dos direitos das crianças e dos adolescentes, selecionados por região administrativa do país e porte populacional do município.



TERMO DE COMPROMISSO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2009-2012

Eu, _____
Prefeito(a) do município _____, UF _____, comprometo-me a melhorar a qualidade de vida e avançar na implementação de políticas para universalização dos direitos da criança e do adolescente de meu município durante a gestão 2009-2012, me responsabilizando a:

- 1) Integrar a Rede Prefeito Amigo da Criança e participar das ações propostas presentes no GUIA PPAC;
- 2) Constituir a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMAA), comissão mista e paritária, no período de cadastramento do município no Programa. A Comissão deve contar com a participação de representantes dos conselhos municipais e organismos representativos do município, podendo ser, organizações da sociedade civil, movimentos, representantes juvenis, dos empresários, entre outros. Recomendamos que sejam também convidados para participarem representantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública;
- 3) Preencher o MAPA PPAC, atendendo os prazos estipulados pelo Programa, com as seguintes informações:
 - Dados cadastrais relativos ao Corpo Gestor, Articulador e Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do MAPA PPAC;
 - Informações sobre a situação do município nos eixos do Programa, para tanto deverão:
 - Realizar diagnóstico que retrate a situação da infância e adolescência no município.
 - Considerando o diagnóstico realizado, estabelecer metas de melhoria das condições de vida das crianças e dos adolescentes, conforme os Eixos propostos pelo Programa.
 - Construir o Plano de Ação, definindo programas, projetos e ações voltadas para a melhoria dos índices relativos a situação da infância e da adolescência no município e incluí-lo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
 - Utilizar a metodologia OCA para demonstrar a previsão orçamentária necessária para execução do plano.
 - Confirmar a qualidade e confiabilidade (validar) as informações coletadas e inseridas no MAPA PPAC junto a Comissão, e encaminhar à Fundação Abrinq.
- 4) Integrar os órgãos municipais por meio da implementação de ações intersetoriais (entre secretarias, órgãos, departamentos, instituições, etc) e de cooperação intermunicipal;
- 5) Criar ou fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando os recursos necessários no orçamento para infra-estrutura adequada, manutenção e formação continuada dos conselheiros;
- 6) Destinar os recursos necessários do orçamento para o funcionamento efetivo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- 7) Criar ou fortalecer o Conselho Tutelar assegurando no orçamento os recursos necessários para infra-estrutura adequada, manutenção e formação continuada dos conselheiros;
- 8) Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre Executivo Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário e organizações sociais, articulando uma rede municipal de proteção integral às crianças e adolescentes.

Contatos

End. Prefeitura: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Tel: () _____ - _____

Cel: () _____ - _____

Nome contato: _____

E-mail: _____

tel: () _____ - _____

cel: () _____ - _____

Local e Data

Assinatura do(a) Prefeito(a)



Para mais informações envie um e-mail para prefeito@fundabrinq.org.br ou visite o site www.fundabrinq.org.br/ppac